# LEI Nº 1.421, DE 25 DE SETEMBRO 1981.

***AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITPERIO PÚBLICO DO DISTRITO DE ANUTIBA, À FAMÍLIA DE MANOEL JOSÉ JORDEM.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à família de Manoel José Jordem, um terreno no cemitério público do distrito de Anutiba, neste Município, com a medida de 3 x 3, para construção de jazigo perpétuo.

**Art. 2º –** Esta doação se baseia na justa homenagem que a Municipalidade presta a Manoel José Jordem, ex-membro do Poder Legislativo do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 25 de setembro de 1981.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.